



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

2ª Reunião Ordinária do Colégio de Entidades Nacionais do Sistema CONFEA/CREA
14 a 16 de julho de 2021 - BRASÍLIA - DF

SÚMULA

Participantes:

ÓRGÃO	NOME
ABAS	GEOL. HERMAN VARGAS
ABEAG	ENG. AGRIC. GIZELE INGRID GADOTTI
ABEE	ENG. ELETRIC. AURO DOYLE SAMPAIO
ABENC	ENG. CIV. LUIZ CAPRARO
ABENGE	ENG. CIV. WAGNER CAVENAGHI
ABEPRO	ENG. DE PROD. RUI FRANCISCO MARTINS MARÇAL
ABES	ENG. CIV. MIGUEL ALVARENGA FERNÁNDEZ Y FERNÁNDEZ
ABEQ	ENG. QUÍM. JOSÉ ERMÍRIO FERREIRA DE MORAES
ABREMI	ENG. DE MINAS REGIS WELLAUSEN DIAS
ANEST	ENG. ELETRIC. E SEG. TRAB. MILTON ALVES RIBEIRO
CONFAEAB	ENG. AGR. RAUL ZUCATTO
FEBRAE	ENG. CIV. JOSÉ TADEU DA SILVA
FEBRAGEO	GEÓL. ABDEL MAJID HACH HACH
FENEMI	ENG. MEC. MARCO AURELIO CANDIA BRAGA
FISENGE	ENG. ELETRIC. ROBERTO LUIZ DE CARVALHO FREIRE
FNE	ENG. QUÍM. ANTONIO FLORENTINO DE SOUZA FILHO
FNEAS	ENG. AMBIENTAL E ENG. CIV. LIANE DE MOURA FERNANDES COSTA
IBAPE	ENG. CIV. CLÉMENTEAU CHIABI SALIBA JÚNIOR
SBEA	ENG. AGRÔN. LUIZ FABIANO PALARETTI
SBEF	ENG. FLORESTAL ELEANDRO JOSÉ BRUN
SBMET	METEOROLOGISTA LÚCIO SILVA
SOBES	ENG. ELETRIC. E SEG. TRAB. FERNANDO JOSÉ CORRÊA LIMA FILHO

14 de JULHO

1. Condução de Reunião de Instalação CDEN

- 1.1 A 1ª Reunião Ordinária do Colégio de Entidades Nacionais do Sistema teve início às 09h30 com anúncio pelo cerimonialista dos participantes presenciais e virtuais na reunião. Em seguida, o Diretor Presidente da Mútua Fernando Dacal proferiu fala sobre Plano de Saúde a ser contratado via Mútua e não via operadora. Segundo informou, o termo de referência para licitação está pronto e que será feito aporte pela Mútua para cobrir casos de inadimplência. A Mútua será a administradora e realizará o chamamento das empresas. Dessa forma, a taxa de administração será reduzida e a diferença repassada aos profissionais. Fez menção breve também ao TecnoPREV e sobre parcerias com entidades de classe.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

2ª Reunião Ordinária do Colégio de Entidades Nacionais do Sistema CONFEA/CREA 14 a 16 de julho de 2021 - BRASILIA - DF

- 1.2 A abertura prosseguiu com a fala do Conselheiro Federal Nivaldo Sampaio, que cumprimentou a todos e manifestou interesse em conhecer os trabalhos do CDEN voltados para o desenvolvimento das entidades nacionais.
- 1.3 Prosseguiu com a fala com o Conselheiro Federal Annibal Margot, que ressaltou a importância das entidades para o Sistema, uma vez que é oriundo de entidade de classe.
- 1.4 Coordenador Adjunto agradeceu a presença de todos e deu boas vindas a todos.
- 1.5 Coordenador Marco Aurélio falou sobre o novo calendário de reuniões do CDEN com a aprovação das quatro reuniões anuais do Colégio. Ressaltou a relevância do papel desempenhado pelos líderes de entidades de classe e mencionou os normativos exarados pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, que podem colocar a sociedade em risco.
- 1.6 Em seguida, os participantes tiraram dúvidas sobre o Plano de saúde.

2. Aprovação das Súmulas 2019

A súmula da 1ª Reunião Ordinária do Colégio de Entidades Nacionais, realizada nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2021, foi aprovada por aclamação.

3. Apresentação da SOEAConnect

A 2ª Reunião Ordinária do CDEN prosseguiu com os informes da Comissão Organizadora da SOEAConnect, cujo representante do CDEN é o Eng. Eletric. Auro Doyle Sampaio, que apresentou o formato virtual e números da SOEA CONNECT.

Explicou que serão 46 palestras simultâneas em dois dias, distribuídas em dez salas de apresentação virtuais. Contou ainda que haverá dois *workshops* dentro da Soea e quatro palestras magnas.

A Secretária da SOEA, Sílvia Girardi, orientou sobre como proceder para efetuar as inscrições no evento e informou sobre o lançamento da SOEA, no dia 15 de julho. Em seguida, deu continuidade explicando sobre a dinâmica da SOEAConnect, com abertura às 19h do dia 15 de setembro, quando o CDEN já terá se reunido em sua 3ª Reunião Ordinária. Sílvia divulgou ainda a EXPOSOEA, que contará com sete palestras magnas, distribuídas pela manhã e tarde.

Informaram que a expectativa de público no momento gira em torno de 7 a 10 mil pessoas.

Por fim, registrou as valiosas contribuições do CDEN para os painéis que serão realizados na SOEA e pediu apoio das entidades na divulgação do evento.

Ao fim da explanação, os participantes retiraram dúvidas sobre a dinâmica de participação na SOEA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

2ª Reunião Ordinária do Colégio de Entidades Nacionais do Sistema CONFEA/CREA
14 a 16 de julho de 2021 - BRASÍLIA - DF

4. Relato sobre a Live com as mulheres

Tendo em vista a Decisão Plenária Nº 0745/2021, que aprovou a Proposta 007/2021-CDEN (complementada pela Deliberação CCM nº 4/2021), no sentido de divulgar, em redes sociais, no mês de março de cada ano, os nomes de líderes femininas, profissionais do Sistema Confea/Crea, indicadas pelo Colégio de Entidades Nacionais, Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas, Colégio de Presidentes e Mútua; a representante da ABEAG no CDEN, Eng. Agric. Gizele Ingrid Gadotti, solicitou ao CDEN para que o grupo feminino existente com membros mulheres das entidades indicasse os nomes previstos na PL.

O CDEN aprovou a solicitação de que os nomes provenham então das atuais lideranças femininas das entidades. Conforme estabelece a PL 0745/2021, serão 4 (quatro) indicadas pelo CDEN para aprovação do Colégio em sua 3ª Reunião Ordinária, a ser realizada virtualmente no dia 15 de setembro, de forma completamente virtual, antecedendo a SOEAConnect.

5. Apresentação PROJ

O Procurador Jurídico do Confea, Igor Tadeu Garcia, apresentou as ações administrativas e judiciais que o CONFEA vem tomando contra os decretos emanados pelo CFT e CFTA, que não possuem suporte legal e qualificação acadêmica e exorbitam atribuições profissionais desses Conselhos. A apresentação foi seguida por amplo debate pelos participantes da reunião com sugestões, propostas de ações integradas entre o Conselho Federal, Creas e as entidades nacionais.

7. Apresentação Nova Lei de Licitações

A nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, que inaugurou um novo regime jurídico para substituir a Lei das Licitações (Lei nº 8.666/1993), a Lei do Pregão (Lei nº 10.520/2002) e revogou o Regime Diferenciado de Contratações – RDC (Lei nº 12.462/11), teve trechos explanados pelo Conselheiro Federal e Vice-Presidente do Confea João Carlos Pimenta.

Resumidamente, ressaltou a importância do Termo de Referência, explicou que houve enriquecimento de definições na nova lei (como é o caso da definição de “ante-projeto”), o que, em sua opinião, é um aspecto positivo da nova lei e apresentou algumas inovações trazidas pelo normativo: conceitos de projeto básico, contratação integrada, diálogo competitivo (nova modalidade de licitação) e contrato de eficiência.

O Conselheiro mencionou também novo tratamento às empresas de pequeno porte e microempresas nos processos licitatórios, citou os novos aspectos da capacitação técnica, atestado de consórcio e solução de controvérsias por arbitragem.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

2ª Reunião Ordinária do Colégio de Entidades Nacionais do Sistema CONFEA/CREA
14 a 16 de julho de 2021 - BRASILIA - DF

15 de JULHO

O segundo dia de reunião foi iniciado às 10h, com atraso e 1hr devido a problemas de conexão com a internet do Hotel San Marco, onde foi realizada a reunião presencial.

O Conselheiro Federal Carlos Eduardo de Souza esteve presente na reunião, agradeceu o convite para participação e cumprimentou a todos.

8. Alteração do Artigo 12 da Resolução 1.070/2015

O representante da ABES, Eng. Civ. Miguel Alvarenga Fernández Y Fernández, defendeu alteração do Artigo 12 da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do CONFEA, que dispõe sobre os procedimentos para registro e revisão de registro das instituições de ensino e das entidades de classe de profissionais nos Crea e dá outras providências. Ele explicou que o normativo estabelece que entidades de classe que congreguem profissionais que não fazem parte do sistema, necessitam adequar seus estatutos para prever que somente terão direito a votar e ser votado em questões relacionadas ao Sistema Confea/Crea os profissionais das áreas por ele abrangidas.

Proseguiu dizendo que as entidades históricas que construíram e constroem o sistema CONFEA/CREA e Mútua, mesmo abarcando em seus corpos associativos membros que não fazem parte do sistema, são historicamente compostas por profissionais do sistema CONFEA/CREAs e Mútua que muito contribuíram e contribuem para o avanço do setor profissional.

Sendo assim, após debate, os presentes aprovaram (com abstenção da ABENC) proposta de alteração do parágrafo único do artigo 12 da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015, o que não implicará em aumento de despesas por parte dos CREAs ou do CONFEA, havendo somente a possibilidade de necessidade de redistribuição dos representantes por entidade, conforme previsto na Resolução nº 1.071, de 15 de dezembro de 2015.

A nova redação do parágrafo único acordada na reunião ficou conforme segue: “Fica vedado o registro de entidades de classe fundadas após a homologação desta resolução, 15 de dezembro de 2015, que congreguem profissionais não abrangidos pelo Sistema Confea/Crea”.

9. GCO – Felipe Augusto Pasqualini

O Gerente de Comunicação Felipe Augusto Pasqualini apresentou como está estruturada a Comunicação do Confea, com o Conselho de Comunicação e Marketing – CCM e apresentou ainda as ações de comunicação para o 2º SEMESTRE 2021.

Os participantes da reunião solicitaram a ele maior empenho na divulgação das iniciativas empreendidas pelas entidades. Foi explicado por alguns representantes, que por vezes as entidades executam grandes projetos, que possuem visibilidade, mas que dentro do Sistema Confea/CREAs, a informação e o conteúdo não são veiculados.

O representante da CONFAEAB, Eng. Agr. Raul Zucatto, reforçou o pedido para que seja mantido projeto de divulgação do dia do engenheiro agrônomo a exemplo do que foi feito nos anos de 2019 e 2020 e também apoio na divulgação do XXXII CBA, de 19 a 22 de outubro de 2022, em Florianópolis-SC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

2ª Reunião Ordinária do Colégio de Entidades Nacionais do Sistema CONFEA/CREA 14 a 16 de julho de 2021 - BRASÍLIA - DF

O representante do CDEN na CCM, Eng. de Minas Regis Wellausen Dias informou que a GCO solicitou ao CDEN que, quando houver o pedido de concessão de homenagem a alguma profissão em comemoração ao seu dia; que a escolha se restrinja àquelas previstas em Lei ou em Resoluções do Sistema Confea/Crea.

Foi solicitado também que o CDEN indique um representante para participar do Congresso Brasileiro de Veículos Elétricos – COBRAVE, promovido pela Associação Brasileira de Engenheiros Elétricos; que conterà um painel sobre mineração de minerais estratégicos.

10. PL 0706/2021 – Participação Presencial na SOEAConnect

Indicado o Coordenador do CDEN, Eng. Mec. Marco Aurélio Cândia Braga, para participação presencial durante a SOEA CONNECT, no período de 15 a 17 de setembro de 2021, em Goiânia-GO, em atendimento ao estabelecido pela Decisão Plenária PL 0706/2021.

9. Agenda parlamentar-Guilherme de Alvarenga Cardoso

O Assessor Parlamentar do Confea, Guilherme de Alvarenga Cardoso, proferiu apresentação sobre como vem sendo a atuação e acompanhamento dos projetos de lei e similares no Congresso Nacional de interesse do Confea, dos Creas e das entidades nacionais, dentre outros. Falou também sobre a federalização do Sistema Confea/Creas, da Pec 108/2019, que dispõe sobre a natureza jurídica dos conselhos profissionais, da PDL 304/2020, relacionada à sustentabilidade das entidades. O Assessor afirmou, por último, que repassaria relatório e demais andamentos ao Coordenador do CDEN, que por sua vez, repassará às entidades nacionais

9. Lançamento SOEAConnect

Às 16h30, os participantes presenciais da 2ª RO do CDEN se dirigiram à sede do Confea para participar do lançamento da SOEAConnect com apresentações dos dirigentes do Confea e, na sequência, uma palestra Eng. Agr. Alisson Paulinelli, ex-Ministro da Agricultura, indicado ao prêmio Nobel.

16 DE JULHO

10. Acreditação e Certificação Profissional

O convidado na reunião Eng. Vanderli Fava de Oliveira, da ABENGE, participando virtualmente explicou como funciona a acreditação de cursos. Mencionou o Acordo de Washington, que congrega as principais acreditadoras do mundo e que, segundo informou, não pode ter Governo envolvido, mas tão somente por organizações da sociedade civil.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

2ª Reunião Ordinária do Colégio de Entidades Nacionais do Sistema CONFEA/CREA 14 a 16 de julho de 2021 - BRASILIA - DF

Explicou ainda que o que estava sendo proposto era um treinamento para o CDEN neste mês de julho, que serviria como espécie de consultoria para que as entidades aprendessem a criar uma acreditadora internacional de cursos e, posteriormente, se tornassem acreditadoras profissionais.

Em seguida, o Presidente do IBAPE, Eng. Civ. Clémenceau Chiabi Saliba Júnior falou sobre o processo de Certificação Profissional, que é normatizado pela ABNT, entidade que regula a certificação de atividades profissionais. E prosseguiu relatando o ocorrido com o Protocolo 3486/2017 (Processo SEI 2430/2020), que solicita ao Confea o reconhecimento pelo Confea do procedimento de certificação profissional aplicados pelo IBAPE. Informou que o IBAPE não obteve resposta e cobrou andamento do Processo no Confea.

A Conselheira Federal Eng. Agr. Andrea Brondani da Rocha participou da reunião de forma presencial e informou sobre o GT da Lei 5194/66, o qual está sob sua coordenação. Enfatizou a urgência de atualização da Lei contemplando todas profissões do Sistema.

A reunião foi concluída com o restante dos Informes das entidades nacionais. Os relatos focaram nos principais eventos programados pelas entidades e atividades básicas em realização no ano corrente.

10. Propostas apresentadas e aprovadas

Proposta CDEN 021-2021	Participação em eventos das entidades.
Ementa/Resumo	Propõe a participação de representantes do CDEN nos Congressos Nacionais realizados por suas entidades.
Proposta CDEN 022-2021	Alteração da Resolução 1.070/2015.
Ementa/Resumo	Propõe alteração do parágrafo único, do Artigo 12, da Resolução CONFEA 1.070, de 15 de dezembro de 2015.
Proposta CDEN 023-2021	Federalização do Plenário do Confea.
Ementa/Resumo	Propõe mudança na composição do Plenário do Confea.
Proposta CDEN 024-2021	Repasse de multa às entidades.
Ementa/Resumo	Repasse às entidades da multa prevista no inciso V, do artigo 35 da Lei 5194/66.

11. Encerramento

A reunião foi encerrada às 18h quando o Coordenador Adjunto Eng. Eletric. e Seg. Trab. Milton Alves Ribeiro, o qual havia assumido a condução dos trabalhos às 17h, encerrou os trabalhos, agradeceu o envolvimento dos participantes e desejou bom regresso a todos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

2ª Reunião Ordinária do Colégio de Entidades Nacionais do Sistema CONFEA/CREA
14 a 16 de julho de 2021 - BRASÍLIA - DF

Eng. Mec. Marco Aurélio Cândia Braga
Coordenador do CDEN